



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA
Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>
Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/025/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema - CBH-PARANAPANEMA e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** - CBH-PARANAPANEMA, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/024/2015, de 30 de julho de 2015, que define normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral dos membros, titulares e suplentes, do CBH-PARANAPANEMA;

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral para a composição do plenário do CBH-PARANAPANEMA, para o mandato de 2016/2020;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a instituição, no âmbito do CBH-PARANAPANEMA, da Comissão Eleitoral, conforme art. 6º da Deliberação CBH-PARANAPANEMA/024/2015, composta pelos seguintes representantes:

I - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA;

II - Estado do Paraná:

- a) Poder Público Estadual – SEAB
- b) Poder Público Municipal - AMUNORPI
- c) usuário de recursos hídricos – SINDICATO RURAL DE CAMBARÁ
- d) entidade civil de recursos hídricos - AEAPG

III - Estado de São Paulo:

- a) Poder Público Estadual - SSRH
- b) Poder Público Municipal - CIVAP



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria do CBH-PARANAPANEMA

Rua Benedito Mendes Faria, 40A | Vila Hípica Paulista | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

Instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012

c) usuário de recursos hídricos - FIESP

d) entidade civil de recursos hídricos – ONG SALVAR

Art. 2º As atribuições da Comissão Eleitoral estão definidas na Deliberação CBH-PARANAPANEMA/024/2015 de 30 de julho de 2015.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá apresentar proposta de Edital de Convocação, bem como o regramento de cadastramento e de eleição para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema no prazo de 60 dias, para Deliberação do Comitê.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Everton Luiz da Costa Souza

*Presidente do
CBH-PARANAPANEMA*

Denis Emanuel de Araujo

*Secretário do
CBH-PARANAPANEMA*